

**EDITAL N. 2, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**

**A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com base no item 17.2, X, *b*, do Manual de Organização do Superior Tribunal de Justiça, aprovado pela Instrução Normativa STJ/GP n. 8 de 23 de maio de 2016, e tendo em vista o que consta na Lei n. 11.788 de 25 de setembro de 2008, na Lei n. 12.288 de 20 de julho de 2010, na Portaria STJ n. 587 de 23 de outubro de 2013 e no Processo Administrativo STJ 22349/2016, torna pública a realização de processo seletivo para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado, conforme as disposições a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo é destinado à formação de cadastro de reserva para preenchimento de vagas de estágio de nível superior que surgirem durante o período de validade do certame, para os cursos descritos no item 2, nos termos da Lei n. 11.788/2008.

1.2 Poderão participar do processo seletivo os alunos que estiverem com matrícula e frequência regular em cursos de educação superior, vinculados a instituições de ensino públicas e particulares localizadas na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno.

1.3 O processo seletivo será executado e acompanhado pelo Centro de Integração Empresa - Escola (CIEE), em parceria com a Secretaria de Gestão de Pessoas do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

1.4 Do total de bolsas de estágio do STJ, será reservada cota de 10% para estudantes com deficiência e de 10% para estudantes afrodescendentes (pretos ou pardos) e indígenas brasileiros.

1.5 Os estudantes com reserva de cota, conforme o item 1.4, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos conteúdos das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

**2. DOS CURSOS**

2.1 A oferta de vagas para estágio remunerado no STJ se dará nos cursos elencados no quadro a seguir:

Nível Superior	
1	Administração
2	Arquitetura
3	Arquivologia
4	Biblioteconomia
5	Ciências Contábeis
6	Comunicação Social – Jornalismo
7	Comunicação Social – Relações Públicas
8	Comunicação Social – Publicidade e Propaganda
9	Cursos relacionados à Tecnologia da Informação e Comunicação/Informática
10	Desenho Industrial/Design de Interface
11	Educação Física (Bacharelado)

# Superior Tribunal de Justiça

## DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2069 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 06 de Outubro de 2016 Publicação: Sexta-feira, 07 de Outubro de 2016

12	Engenharia Elétrica-Eletrônica
13	História
14	Letras
15	Nutrição
16	Pedagogia
17	Secretariado Executivo

2.2 Serão aceitas inscrições para os seguintes cursos relacionados à Tecnologia da Informação e Comunicação/Informática:

<b>Cursos relacionados à Tecnologia da Informação e Comunicação/Informática</b>
- Administração com habilitação em gestão da informação.
- Administração de gestão da informação.
- Análise de sistemas (informática, administração de sistemas de informação, sistemas de informação).
- Ciência da computação (engenharia da computação, licenciatura em computação, engenharia de software).
- Engenharia elétrica – telecomunicações.
- Engenharia de redes de comunicação.
- Engenharia de telecomunicações (engenharia de produção elétrica/telecomunicações).
- Formação específica em análise de sistemas.
- Programação de computadores (sistemas de informação).
- <i>Web design</i> (curso internet - implantação e <i>design</i> , criação e desenvolvimento de <i>web sites</i> , <i>webmastering</i> , <i>design digital</i> ).

### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

<b>Curso</b>	<b>Na data da inscrição o estudante deverá estar cursando</b>
Administração	do 2º ao 6º semestre
Arquitetura	do 2º ao 6º semestre
Arquivologia	do 2º ao 6º semestre
Biblioteconomia	do 3º ao 7º semestre
Ciências Contábeis	do 2º ao 6º semestre
Comunicação Social – Jornalismo	do 5º ao 7º semestre
Comunicação Social – Relações Públicas	do 2º ao 6º semestre
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	do 2º ao 6º semestre
Cursos relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação/Informática	do 2º ao 6º semestre
Desenho Industrial/Design de Interface	do 4º ao 7º semestre
Educação Física (Bacharelado)	do 2º ao 6º semestre
Engenharia Elétrica-Eletrônica	do 2º ao 6º semestre
História	do 2º ao 6º semestre
Letras	do 2º ao 6º semestre
Nutrição	do 2º ao 6º semestre
Pedagogia	do 2º ao 6º semestre
Secretariado Executivo	do 2º ao 6º semestre

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 A inscrição será realizada no período de **24 de outubro a 4 de novembro de 2016**, até às 23h59min (horário de Brasília), no sítio do CIEE na internet (<http://www.ciee.org.br>), devendo o estudante imprimir o respectivo comprovante.

4.2. A inscrição de alunos matriculados em localidades não mencionadas no item 1.2 será considerada sem efeito.

4.3 O estudante com deficiência, afrodescendente (preto ou pardo) ou indígena brasileiro poderá optar por concorrer por uma das cotas, de acordo com os itens 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8.

4.4 Para participar da seleção na condição de estudante com deficiência, o candidato deverá entregar, com base no item 4.7, declaração específica para esse fim, conforme Anexo II deste edital, acompanhada de laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos doze meses, informando o tipo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

4.5 Para participar do processo seletivo, os estudantes com deficiência deverão efetuar sua inscrição no portal do CIEE e, durante o período de inscrição, enviar mensagem eletrônica para [ciee.stj@ciee.org.br](mailto:ciee.stj@ciee.org.br) da qual conste o tipo de deficiência com o respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e informando se há necessidade de algum tipo de atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita.

4.5.1 Para fins de atendimento especial no dia de realização das provas, serão consideradas apenas as mensagens eletrônicas enviadas dentro do período de inscrição que receberem confirmação de leitura específica.

4.6 Para participar da seleção na condição de estudante afrodescendente (preto ou pardo) e indígena brasileiro, o candidato deverá entregar, com base no item 4.7, declaração específica para esse fim, conforme Anexo II deste edital.

4.7 O laudo médico e a declaração de opção pelo sistema de cotas citados, respectivamente, nos itens 4.4 e 4.6 deverão ser entregues no momento de realização das provas.

4.8 Na hipótese de não atendimento ao disposto no item 4.6, o candidato não poderá concorrer na condição de cotista.

4.9 No ato de inscrição, o estudante deverá optar por apenas **UM** dos cursos disponíveis, de acordo com os cursos definidos no item 2.1.

4.10 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.11 Não será permitido alterar a opção do curso escolhido no processo seletivo.

4.12 Os dados informados no ato da inscrição não poderão ser alterados até a realização das provas.

#### **5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O processo seletivo compreenderá três fases a seguir descritas:

5.1.1 Primeira fase: aplicação de provas, conforme especificado no item 6;

5.1.2 Segunda fase: análise curricular, conforme especificado no item 12;

5.1.3 Terceira fase: entrevista e/ou avaliação de habilidades, conforme especificado no item 13.

## **6. DAS PROVAS**

6.1 Todas as provas terão caráter eliminatório e classificatório e o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida, conforme o item 7.3, será considerado aprovado e constará na lista de classificados na primeira fase do processo seletivo.

6.2 A aplicação das provas para todos os cursos observará os seguintes itens:

<b>Tipo de Prova</b>	<b>Área de Conhecimento</b>	<b>Número de Itens</b>
Objetiva	Língua Portuguesa	20
Objetiva	Conhecimentos Gerais	10
Objetiva	Noções de Informática	10

6.3 As provas ocorrerão na data provável de **20 de novembro de 2016**.

6.3.1 As provas serão objetivas e terão duração de 2h30min.

6.4 A data provável para divulgação do local e horário das provas é dia **11 de novembro de 2016**, no sítio do CIEE na internet (<http://www.ciee.org.br>).

6.5 Recomenda-se ao candidato comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, quarenta minutos de antecedência do horário fixado para o seu início.

6.6 O candidato deve comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do comprovante de inscrição, conforme item 4.1.

6.7 Para a realização das provas, será obrigatória a apresentação de documento de identidade original ou de cópia autenticada em cartório.

6.7.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

6.7.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento; cadastro de pessoa física – CPF; título eleitoral; carteira nacional de habilitação (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.8 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

6.9 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPodR, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor

6.10 O candidato somente poderá levar o caderno de questões das provas objetivas após 30 (trinta) minutos decorrentes do início das provas.

6.11 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a essas implicará a eliminação automática do candidato.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS**

7.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, serão constituídas de 40 (quarenta) itens no total, conforme especificado no item 6.2, sendo atribuído o valor de 1 (um) ponto para cada item, totalizando 40 (quarenta) pontos.

7.2 As provas objetivas abrangerão os conteúdos constantes do Anexo I.

7.3 Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% de pontos no total das provas objetivas, desde que não obtenha nota zero em nenhuma das provas.

## **8. DOS RECURSOS DAS PROVAS**

8.1 As provas e os respectivos gabaritos serão divulgados no sítio do CIEE na internet (<http://www.ciee.org.br>) na data provável de **21 de novembro de 2016**.

8.2 As datas previstas para interposição dos recursos serão de dois dias úteis a contar da divulgação dos gabaritos.

8.3 Para interpor recurso, o candidato deverá preencher formulário específico, constante no Anexo III, e entregar nas instalações do CIEE, no seguinte endereço: SHC/SW, EQSW 304/504 – Lote 2 – Edifício Atrium – Sudoeste – Brasília – DF.

8.4 Os recursos do processo seletivo serão analisados e decididos pelo CIEE.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1 Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver maior pontuação em língua portuguesa;
- b) obtiver maior pontuação em conhecimentos gerais;
- c) for mais idoso.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO**

10.1 Dentre os aprovados na fase de provas, serão elaboradas listas de classificados por curso, em ordem decrescente de pontos obtidos nas provas objetivas.

10.2 Os estudantes aprovados entre os que participarem na condição de cotista terão seus nomes publicados em listas à parte, observado o curso para o qual concorrerem, conforme a seguir especificado:

10.2.1 Estudantes com deficiência;

10.2.2 Estudantes afrodescendentes (pretos ou pardos) e indígenas brasileiros.

**11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO**

11.1 O resultado da primeira fase do processo seletivo será divulgado no sítio do CIEE na internet (<http://www.ciee.org.br>) na data provável de **19 de dezembro de 2016**.

**12. DA ANÁLISE CURRICULAR**

12.1 Para o preenchimento das vagas de estágio, serão observados os requisitos exigidos para a vaga de cada unidade do STJ, tais como: curso, semestre, horário do estágio, conhecimentos específicos, dentre outros, conforme formulário específico para esse fim.

12.2 Ficará a cargo do CIEE a seleção, entre os aprovados nas provas, dos candidatos que possuem os requisitos definidos pelas unidades para o preenchimento da vaga.

12.3 O CIEE, para o encaminhamento dos candidatos, observará a classificação e os dados curriculares dos estudantes aprovados, conforme informações constantes no cadastro do CIEE.

12.4 Por ocasião da análise de currículo, a prioridade no encaminhamento para entrevista, até que se atinjam as reservas mencionadas no item 1.4, será do candidato aprovado na cota de estudante com deficiência e depois do candidato aprovado na cota de estudante afrodescendente (preto ou pardo) e indígena brasileiro.

**13. DA ENTREVISTA E DA AVALIAÇÃO DE HABILIDADES**

13.1 O candidato aprovado nas provas e selecionado na fase de análise curricular será convocado para entrevista e/ou avaliação de habilidades, tais como prova oral, prova escrita, redação ou outra(s), à medida que surgirem vagas com requisitos exigidos compatíveis com seu perfil.

13.2 O candidato não aprovado na entrevista e/ou na avaliação de habilidades para preenchimento da vaga para a qual foi encaminhado permanecerá na lista de aprovados aguardando nova convocação.

13.3 A convocação do estudante para entrevista no Tribunal será realizada pelo CIEE, mediante contato telefônico.

13.4 Serão considerados para convocação os telefones registrados pelo estudante no cadastro do CIEE.

13.5 Para cada vaga de estágio a ser preenchida, serão efetuadas, em um mesmo dia e em horário diverso ao de realização das atividades escolares ou acadêmicas, conforme item 15.3, duas tentativas de contato com o(s) número(s) telefônico(s) registrado(s), com cada candidato a ser convocado para entrevista e/ou avaliação de habilidades.

13.5.1 No caso de o candidato não ser localizado nas tentativas de contato realizadas pelo CIEE, seu nome permanecerá na lista de aprovados, aguardando o surgimento de nova oportunidade e outro candidato aprovado que possua o perfil requerido será convocado para entrevista e/ou avaliação de habilidades.

13.5.1.1 Caso o candidato não seja localizado para encaminhamento a uma segunda oportunidade de entrevista, o CIEE enviará mensagem eletrônica ao estudante para que esse se manifeste quanto ao interesse em permanecer na lista de aprovados do certame.

13.5.1.2 O candidato que responder à mensagem enviada pelo CIEE manifestando interesse

Edição nº 2069 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 06 de Outubro de 2016 Publicação: Sexta-feira, 07 de Outubro de 2016 em permanecer na lista de aprovados do certame poderá ser convocado para novas oportunidades de entrevista e /ou avaliação de habilidades.

13.5.1.3 Ao candidato que não enviar resposta à mensagem encaminhada pelo CIEE, somente será ofertada mais uma oportunidade de entrevista e/ou avaliação de habilidades, caso surja vaga compatível com seu perfil.

13.6 O candidato pode, caso deseje, ser remanejado para o final da lista de classificação, devendo apresentar requerimento, via correio eletrônico, para o endereço [ciee.stj@ciee.org.br](mailto:ciee.stj@ciee.org.br) no prazo de 2 dias úteis contados a partir do contato telefônico realizado pelo CIEE.

13.7 Todas as tentativas de contato telefônico com os candidatos serão registradas pelo CIEE.

#### **14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

14.1 O processo seletivo terá validade até **31 de dezembro de 2017**, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos de 6 meses, até **31 de dezembro de 2018**, a critério do Tribunal.

14.2 No caso dos cursos para os quais ainda haja candidatos aprovados em processo seletivo anterior com validade vigente, as listagens objeto deste edital somente serão utilizadas caso não haja candidato aprovado na listagem anterior que atenda aos requisitos exigidos para a vaga, tais como semestre, turno de aula, conhecimentos específicos, entre outros.

#### **15. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO**

15.1 A aprovação na primeira fase no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga compatível com seu perfil durante o período de validade do processo seletivo e à sua aprovação na fase de entrevista e/ou na avaliação de habilidades.

15.2 Caso o horário de estágio seja incompatível com os horários de atividades escolares ou acadêmicas, o estudante permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível.

15.3 Serão considerados como horários de atividades escolares ou acadêmicas do estudante aqueles que estiverem registrados no cadastro do CIEE.

15.4 As vagas destinadas aos estudantes aprovados na reserva de cotas, quando não forem providas por falta de candidatos aprovados nessa condição ou por não haver candidato que atenda aos requisitos para preenchimento da vaga de estágio ofertada, em qualquer fase do processo seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados.

15.5 Será eliminado da lista de classificados o candidato que:

- a) não aceitar ocupar a vaga de estágio disponível, quando convocado e selecionado;
- b) recusar-se a iniciar o estágio em data, local e demais condições estipuladas pelo Tribunal;
- c) solicitar fim de lista e não encaminhar mensagem eletrônica para o endereço [ciee.stj@ciee.org.br](mailto:ciee.stj@ciee.org.br) no prazo de 2 dias úteis contados a partir do contato telefônico realizado pelo CIEE;
- d) não for localizado após a terceira tentativa de encaminhamento para nova oportunidade de estágio, conforme descrito nos itens 13.5.1, 13.5.1.1 e 13.5.1.3;

e) inscrever-se em semestre divergente daquele exigido para inscrição no processo seletivo, conforme item 3 deste edital;

f) informar dados que não condizem com sua situação à época da inscrição ou que estejam em desconformidade com os requisitos exigidos por este edital, tais como semestre, curso, entre outros.

Parágrafo único. Nas situações acima elencadas, o estudante poderá encaminhar, via correio eletrônico, no prazo de 2 dias úteis contados a partir do contato telefônico realizado pelo CIEE, justificativa formal para o endereço [ciee.stj@ciee.org.br](mailto:ciee.stj@ciee.org.br), a qual será analisada pela unidade responsável pelo Programa de Estágio no STJ, que decidirá sobre a sua permanência ou não na lista de aprovados.

15.6 O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de aprovados.

15.6.1 A formalização da desistência dar-se-á por meio de mensagem eletrônica enviada pelo estudante para o endereço [ciee.stj@ciee.org.br](mailto:ciee.stj@ciee.org.br), no prazo de 1 dia útil contado a partir do contato telefônico realizado pelo CIEE.

15.6.2 Caso o candidato não formalize o pedido de desistência, conforme descrito no item 15.6.1, este será formalizado por meio de mensagem eletrônica encaminhada pelo CIEE para o endereço eletrônico registrado no cadastro do estudante.

15.7 Não será fornecido ao candidato comprovante de aprovação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de aprovados divulgadas no sítio do CIEE na internet (<http://www.ciee.org.br>).

15.8 O Tribunal reserva-se o direito de convocar candidatos em número compatível com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 Quaisquer alterações, inclusões ou retificações a este edital serão publicadas por meio de edital específico e disponibilizadas no sítio do CIEE na internet (<http://www.ciee.org.br>).

16.2 A bolsa-auxílio terá o valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e carga horária de vinte horas semanais.

16.3 O estagiário tem direito a auxílio-transporte no valor de R\$ 8,00 (oito reais) por dia estagiado.

16.4 O valor da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte poderão ser alterados, a qualquer tempo, por ato da autoridade competente.

16.5 O estagiário, durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, estará segurado contra acidentes pessoais.

16.6 Não poderá ingressar no estágio remunerado do Tribunal:

a) estudante que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados;

b) ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios;



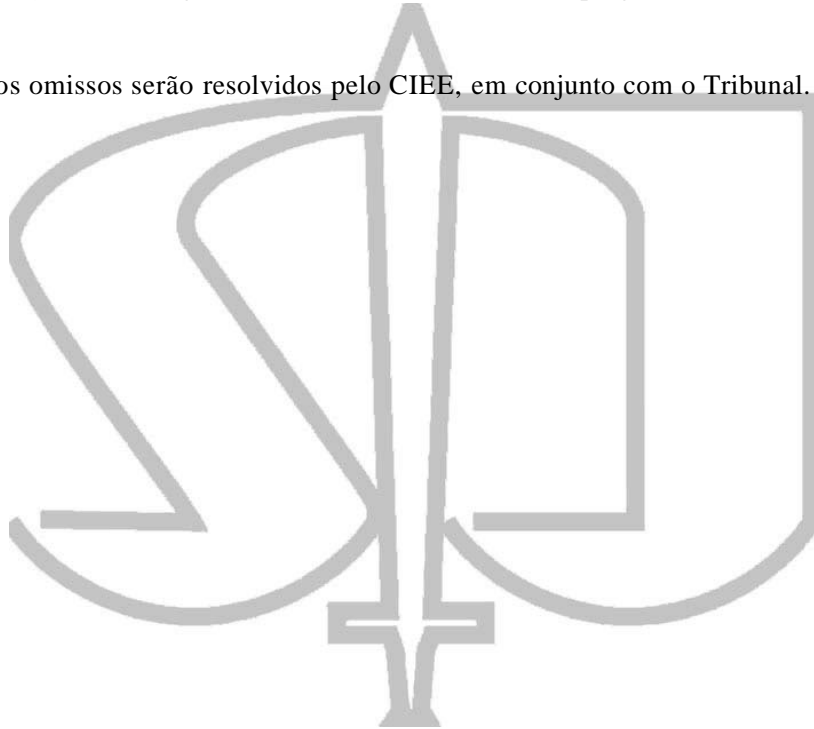
- c) militar da União, dos estados ou do Distrito Federal;
- d) titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
- e) estudante que realizar estágio em outra instituição pública ou privada cuja carga horária diária de estágio, quando somada à do STJ, exceda seis horas.

16.7 O estudante, no ato da assinatura do TCE e de posteriores aditamentos, deve firmar declaração de que não possui nenhum dos vínculos mencionados no item 16.6.

16.8 Aplica-se à realização de estágio no âmbito do Tribunal o disposto no Enunciado Administrativo n. 7 do Conselho Nacional de Justiça, de 19/6/2008.

16.9 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o Tribunal.

16.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE, em conjunto com o Tribunal.



ANEXO I

**CONTEÚDO**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1 Acentuação. 2 Classe de Palavras. 3 Emprego de Tempos e Modos Verbais. 4 Interpretação de Textos. 5 Concordância Verbal e Nominal. 6 Flexão das Palavras. 7 Ortografia.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** 1 Atualidades. 2 Saúde. 3 Meio Ambiente. 4 História. 5 Geografia.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** 1 Excel. 2 Word. 3 Correio Eletrônico. 4 Internet.



ANEXO II

**D E C L A R A Ç Ã O**

Eu, \_\_\_\_\_, carteira de identidade (RG) n. \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, estudante do curso de \_\_\_\_\_, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio do Superior Tribunal de Justiça, conforme estabelecido no Edital de Abertura n. 2 de 4 de outubro de 2016, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

- preto(a)
- pardo(a)
- indígena brasileiro(a)
- deficiente (anexar obrigatoriamente o laudo médico)

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado(a) em todas as fases do processo seletivo e ingressar como estagiário(a) do STJ na condição de cotista, e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

*Superior Tribunal de Justiça*

**DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO**

Edição nº 2069 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 06 de Outubro de 2016 Publicação: Sexta-feira, 07 de Outubro de 2016

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura



**AO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE**  
**PROCESSO SELETIVO: SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ**  
*Formulário para Interposição de Recurso*

Nome do Candidato:			
RG:		Estado Emissor:	CPF:
Fone:		E-mail:	
Curso:		Semestre:	
Matéria:		Nº da questão:	
Resposta marcada pelo candidato:		Resposta do Gabarito Publicado:	

Argumentação do recurso/solicitação do candidato:

--

Assinatura:

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**CIEE/SP | Licitações e Seleções Públicas**